

LEI N.º 1738/2017

DATA: 19.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22/12/2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.086,82 (sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem apurados no exercício corrente e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 72.086,82 (setenta e dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), e criada fonte de recursos: 628, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.103	Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	628	68.086,82
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	4.000,00
TOTAL			72.086,82

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.086,82 (sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), e a título de contrapartida o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 68.086,82 (sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.4.99.99.12	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas (198)	628	68.086,82
TOTAL			68.086,82

II – Por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.094	Revitalização e Construção da Pista de Skate		
4.4.90.51	Obras e Instalações (482)	000	4.000,00
TOTAL			4.000,00



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

CÓDIGO	PROJETO	Ações/Metas	Un. Medida	Meta Física 2017
26.782.0008.1.103	Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais Municipais	Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais	M ²	1.275

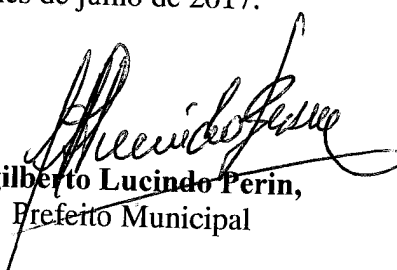
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2017

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
0008	Estradas Vicinais	72.086,82
	TOTAL	72.086,82

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1692/2016 de 22.12.2016, na Função 26 Transporte - Subfunção 782 Transporte Rodoviário – no Programa: 0008 – Estradas Vicinais, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal